

Na Portaria GP n. 453, de 20 de setembro de 2023, publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho de 27 de setembro de 2023, Caderno Administrativo, página 3,

Onde se lê:

PABLO SAMUEL PISSARA DE CASTRO

Leia-se:

PABLO SAMUEL PISSARRA DE CASTRO

**PORTARIA GP N. 462, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.**

PORTARIA GP N. 462, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 9º, inciso II, e 33, inciso VII, da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO o disposto no art. 23, § 1º, do Regimento Interno deste Tribunal; e

CONSIDERANDO o constante no Processo TRT/e-PAD/37.910/2023,

RESOLVE:

Designar a servidora Izabella Camila dos Santos Macedo Arruda para exercer, em substituição, o cargo em comissão de Diretor de Secretaria, nível CJ-3, vinculado à 3ª Vara do Trabalho de Uberlândia, a partir de 25/9/2023 até ulterior deliberação, em decorrência da aposentadoria da servidora Neila Lemes Galvão.

RICARDO ANTÔNIO MOHALLEM

Desembargador Presidente

Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

**PORTARIA GP N. 475, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023.**

PORTARIA GP N. 475, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023.

Altera a Portaria GP n. 318, de 29 de junho de 2023, que institui Grupo de Trabalho responsável por propor a criação da Central de Distribuição de Mandados passíveis de cumprimento por via eletrônica, assim como a revisão do quantitativo da lotação dos Oficiais de Justiça, no Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, concedido pelo Conselho Nacional de Justiça, para o que o Conselho Superior da Justiça do Trabalho estabeleça normas definindo as novas atribuições dos oficiais de justiça, levando em consideração a realidade tecnológica e a necessidade de evolução nesse campo específico (Procedimento de Controle Administrativo 0001826-85.2023.2.00.0000);

CONSIDERANDO a necessidade de aprofundamento e exame de outras medidas elencadas no curso das reuniões realizadas pelo Grupo de Trabalho, com vistas à racionalização e adequação da força de trabalho da área de execução de mandados;

CONSIDERANDO o requerimento de dilação do prazo concedido no artigo 8º da Portaria GP n. 318, de 29 de junho de 2023, por mais 120 (cento e vinte) dias, apresentada pelo coordenador do Grupo de Trabalho (Processo Administrativo Eletrônico (e-PAD) n. 37906/2023);

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado em 120 dias o prazo concedido no artigo 8º da Portaria GP n. 318, de 29 de junho de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO ANTÔNIO MOHALLEM

Desembargador Presidente